

Taubaté, 30 de janeiro de 2026.

QUESTIONAMENTOS

Pregão Eletrônico 002/2026

“Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Link de Comunicação de Dados Dedicado para Acesso à Internet”

01. QUESTIONAMENTO: “Ao analisarmos o Termo de Referência, observamos que o item 3.1.5 estabelece que "A rede tem que prever rotas alternativas em sua estrutura, ao menos do ponto de vista lógico, de modo que eventuais falhas em equipamentos ou linhas de dados não afetem a disponibilidade do sistema". Adicionalmente, o item 3.1.6 exige que, em caso de queda, o fluxo seja redirecionado para conexões de backup em até 1 (uma) hora. Diante do exposto, solicitamos esclarecimentos sobre os seguintes pontos: 1. Natureza da Abordagem: Para o cumprimento do SLA de 99,5% e das rotas alternativas mencionadas, a Administração exige que a abordagem física no prédio da Reitoria (Rua 4 de Março, 432) seja obrigatoriamente dupla (duas entradas de cabos distintas, por caminhos físicos subterrâneos ou aéreos diferentes)?”

RESPOSTA: Os caminhos físicos não são determinados pela UNITAU, mas redundância física é imprescindível, deve ser comprovada e descrita como será ativada, deve atender às demais exigências do termo de referência para garantir a qualidade e disponibilidade dos serviços descritos, garantindo que tenha duas vias na infraestrutura externa.

02. QUESTIONAMENTO: “2. Redundância Lógica: O termo "ao menos do ponto de vista lógico" permite que a redundância seja entregue por meio de um único par de fibras/cabo físico, utilizando protocolos de proteção de anel ou redundância na rede de transporte do provedor, desde que garantido o redirecionamento automático?”

RESPOSTA: Sim, observando o item 3.1.5 do termo de referência, prevendo rotas alternativas em sua estrutura, "de modo que eventuais falhas em equipamentos ou linhas de dados não afetem a disponibilidade do sistema".



03. QUESTIONAMENTO: “3. Capacidade do Backup: A "conexão backup" mencionada no item 3.1.6 deve possuir a mesma capacidade nominal de 2 Gbps do link principal ou pode operar com largura de banda reduzida apenas para manutenção de serviços críticos durante a falha do circuito principal?”

RESPOSTA: Deve possuir a mesma capacidade nominal de 2 Gbps ou superior.

04. QUESTIONAMENTO: “A [omissis], inscrita no CNPJ nº [omissis], por seu responsável abaixo assinado, solicita, com relação ao Edital nº 02/2026, que trata da contratação de serviço de link dedicado de 2 Gbps, respeitosamente, o seguinte pedido de esclarecimento, especificamente quanto às exigências constantes nos itens 3.1.5 e 3.1.6 do Termo de Referência. Os referidos itens estabelecem que: “3.1.5 A rede tem que prever rotas alternativas em sua estrutura, ao menos do ponto de vista lógico, de modo que eventuais falhas em equipamentos ou linhas de dados não afetem a disponibilidade do sistema”; “3.1.6 Em caso de queda do circuito principal, terá que rotear o fluxo para conexões backup, em um prazo máximo de 1 (uma) hora, de forma transparente para a Instituição.” Diante disso, solicitamos esclarecer: Se as exigências acima devem ser interpretadas como obrigatoriedade de entrega do link com dupla abordagem física até o ponto de instalação da Universidade, envolvendo caminhos distintos de acesso (última milha redundante);”

RESPOSTA: Sim, devem ser entregues com dupla abordagem física, contemplando rotas distintas desde o POP da operadora até o ponto de entrega na UNITAU, podendo essa entrega ocorrer por meio de duas fibras ópticas distintas que chegam ao local, ambas conectadas a um único switch, o que atende ao conceito de dupla abordagem física.

05. QUESTIONAMENTO: “Ou Se o atendimento aos itens 3.1.5 e 3.1.6 pode ser realizado por meio de redundância lógica e de backbone do provedor, incluindo rotas alternativas internas, enlaces redundantes na rede do fornecedor e mecanismos automáticos de roteamento, sem a necessidade de dupla abordagem física no acesso final.”





RESPOSTA: Não, a empresa deverá prever rotas físicas não conflitantes em sua infraestrutura a fim de garantir a redundância.

05. QUESTIONAMENTO: “Adicionalmente, solicitamos confirmar se, para fins de comprovação do atendimento às exigências, será suficiente a descrição técnica da arquitetura de rede do provedor e dos mecanismos de contingência, ou se será exigida documentação específica comprovando a redundância física do circuito de acesso.”

RESPOSTA: Sim, deverá ser apresentada a descrição técnica da arquitetura de rede do provedor e dos mecanismos de contingência, sendo apropriado a apresentação de arquivos que demonstrem as rotas, pois caso a UNITAU detecte que a descrição técnica está insuficiente ou cause dúvidas, haverá diligência para comprovar a informação fornecida.



Lucas Marques Brito

Pregoeiro